



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303000

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/03/2023 **Data da liquidação:** 01/03/2023

Quantidade antes: 50.929,7672646340 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 17.406,5863200000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 54.965,84

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.082.287,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha do GDF - Capitalizado, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689671&crc=FCC5275F>, informando o **Código Verificador: 689671** e o **Código CRC: FCC5275F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303001

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/03/2023 **Data da liquidação:** 02/03/2023

Quantidade antes: -19.183,7975953660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 87.520,1511800000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 276.534,31

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 532.278.340,87

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689702&crc=E4CEF842>, informando o **Código Verificador: 689702** e o **Código CRC: E4CEF842**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303002

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 07/03/2023 **Data da liquidação:** 07/03/2023

Quantidade antes: -5.862.911,6726253660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 5.931.248,0262100000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 18.770.538,03

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 720.867.407,42

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689723&crc=17F7C6F1>, informando o **Código Verificador: 689723** e o **Código CRC: 17F7C6F1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303004

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/03/2023 **Data da liquidação:** 16/03/2023

Quantidade antes: -1.048.944,3434953660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 1.117.280,6970800000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 3.547.586,16

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 666.782.395,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689747&crc=45E2258B>, informando o **Código Verificador: 689747** e o **Código CRC: 45E2258B**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303005

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 17/03/2023 **Data da liquidação:** 17/03/2023

Quantidade antes: -27.798,8030353660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 96.135,1566200000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 305.394,22

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 643.448.572,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689761&crc=AC19F482>, informando o **Código Verificador: 689761** e o **Código CRC: AC19F482**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303006

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 21/03/2023 **Data da liquidação:** 21/03/2023

Quantidade antes: -65.527,9996353660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 133.864,3532200000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 425.675,25

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 628.262.586,17

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689766&crc=E77D2BC4>, informando o **Código Verificador: 689766** e o **Código CRC: E77D2BC4**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303007

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/03/2023 **Data da liquidação:** 24/03/2023

Quantidade antes: -119.252,6916753660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 187.589,0452600000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 597.386,75

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 650.472.238,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689773&crc=75221103>, informando o **Código Verificador: 689773** e o **Código CRC: 75221103**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303009

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 29/03/2023 **Data da liquidação:** 29/03/2023

Quantidade antes: -1.483.826,9390253660 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 1.552.163,2926100000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 4.950.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 662.590.456,53

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689811&crc=66116892>, informando o **Código Verificador: 689811** e o **Código CRC: 66116892**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303015

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/03/2023 **Data da liquidação:** 01/03/2023

Quantidade antes: 21.763.640,6534031850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 135.996,6494100000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 429.444,92

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.082.287,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690155&crc=236481A4>, informando o **Código Verificador: 690155** e o **Código CRC: 236481A4**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303017

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/03/2023 **Data da liquidação:** 02/03/2023

Quantidade antes: 21.393.254,4171231850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 506.382,8856900000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 1.600.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 532.278.340,87

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690268&crc=DAD0ADFF>, informando o **Código Verificador: 690268** e o **Código CRC: DAD0ADFF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 03/03/2023 **Data da liquidação:** 03/03/2023

Quantidade antes: 15.035.750,8893831850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 6.863.886,4134300000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 21.700.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 554.375.004,78

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690278&crc=D2794BC7>, informando o **Código Verificador: 690278** e o **Código CRC: D2794BC7**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303019

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/03/2023 **Data da liquidação:** 06/03/2023

Quantidade antes: 16.114.109,1037431850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 5.785.528,1990700000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 18.300.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 571.872.729,37

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690304&crc=D77CED81>, informando o **Código Verificador: 690304** e o **Código CRC: D77CED81**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303020

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 07/03/2023 **Data da liquidação:** 07/03/2023

Quantidade antes: -19.137.608,4028368150 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 41.037.245,7056500000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 129.870.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 720.867.407,42

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690317&crc=0FE82CCB>, informando o **Código Verificador:**

690317 e o **Código CRC: 0FE82CCB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303022

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 09/03/2023 **Data da liquidação:** 09/03/2023

Quantidade antes: 12.680.428,0709631850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 9.219.209,2318500000 **Valor:** R\$ 3,17

Valor da operação: R\$ 29.205.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 672.464.719,22

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista as consignações do GDF e SES (competência 02/2023) não terem sido pagas por divergência na fita de crédito de pagamento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690419&crc=AA484999>, informando o **Código Verificador: 690419** e o **Código CRC: AA484999**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303025

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/03/2023 **Data da liquidação:** 16/03/2023

Quantidade antes: 15.789.779,9108231850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 6.109.857,3919900000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 19.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 666.782.395,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690477&crc=BCC803B8>, informando o **Código Verificador: 690477** e o **Código CRC: BCC803B8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303027

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 21/03/2023 **Data da liquidação:** 21/03/2023

Quantidade antes: 20.830.421,2725831850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 1.069.216,0302300000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 3.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 628.262.586,17

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária e o pagamento da Taxa de Administração, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690680&crc=FE4CA4B8>, informando o **Código Verificador: 690680** e o **Código CRC: FE4CA4B8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303028

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 24/03/2023 **Data da liquidação:** 24/03/2023

Quantidade antes: 20.863.384,2400031850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 1.036.253,0628100000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 3.300.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 650.472.238,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690697&crc=0FD6C019>, informando o **Código Verificador:**

690697 e o **Código CRC: 0FD6C019**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303042

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/03/2023 **Data da liquidação:** 16/03/2023

Quantidade antes: 30.387.809,7305570000 **Quantidade após:** 30.391.174,4825490000

Quantidade: 3.364,7519920000 **Valor:** R\$ 4,52

Valor da operação: R\$ 15.198,79

Ag./Conta: 0002 / 006710202 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 16.017.933.987,03

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691210&crc=5D957F40>, informando o **Código Verificador: 691210** e o **Código CRC: 5D957F40**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303043

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/03/2023 **Data da liquidação:** 16/03/2023

Quantidade antes: 30.361.482,4549240000 **Quantidade após:** 30.391.174,4825490000

Quantidade: 29.692,0276250000 **Valor:** R\$ 4,52

Valor da operação: R\$ 134.120,70

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 16.017.933.987,03

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691214&crc=743E0FCB>, informando o **Código Verificador: 691214** e o **Código CRC: 743E0FCB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303036

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/03/2023 **Data da liquidação:** 02/03/2023

Quantidade antes: 82.320.478,7482500000 **Quantidade após:** 84.126.669,7497450000

Quantidade: 1.806.191,0014950000 **Valor:** R\$ 2,77

Valor da operação: R\$ 5.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 13.910.602.997,86

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691104&crc=E6EDF247>, informando o **Código Verificador: 691104** e o **Código CRC: E6EDF247**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303037

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 08/03/2023 **Data da liquidação:** 08/03/2023

Quantidade antes: 71.508.947,8691570000 **Quantidade após:** 84.126.669,7497450000

Quantidade: 12.617.721,8805880000 **Valor:** R\$ 2,77

Valor da operação: R\$ 35.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.109.395.394,48

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691116&crc=B184110D>, informando o **Código Verificador: 691116** e o **Código CRC: B184110D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303034

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 23/03/2023 **Data da liquidação:** 23/03/2023

Quantidade antes: 328.161,7155700000 **Quantidade após:** 749.151,2808600000

Quantidade: 420.989,5652900000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 1.340.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 646.264.452,29

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada da Taxa de Administração e o pagamento de Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=691036&crc=BF514D73>, informando o **Código Verificador: 691036** e o **Código CRC: BF514D73**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303045

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/03/2023 **Data da liquidação:** 28/03/2023

Quantidade antes: 122.904,3184360710 **Quantidade após:** 153.671,2783960710

Quantidade: 30.766,9599600000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 98.071,98

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 662.275.062,77

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691252&crc=6D6B70B6>, informando o **Código Verificador: 691252** e o **Código CRC: 6D6B70B6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303011

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 09/03/2023 **Data da liquidação:** 09/03/2023

Quantidade antes: 373.950,1925370000 **Quantidade após:** 5.890.101,1426610000

Quantidade: 5.516.150,9501240000 **Valor:** R\$ 3,83

Valor da operação: R\$ 21.100.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 7.987.246.450,40

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689841&crc=B4AB0E3A>, informando o **Código Verificador: 689841** e o **Código CRC: B4AB0E3A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303013

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.322.205/0001-35 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IDKA 2 TITULOS PUBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 20/03/2023 **Data da liquidação:** 20/03/2023

Quantidade antes: 5.209.483,8019740000 **Quantidade após:** 13.594.800,5646360000

Quantidade: 8.385.316,7626620000 **Valor:** R\$ 3,45

Valor da operação: R\$ 28.900.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 7.045.072.312,05

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689891&crc=99180677>, informando o **Código Verificador: 689891** e o **Código CRC: 99180677**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303014

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 11.492.465,3211630000 **Quantidade após:** 13.262.872,7922550000

Quantidade: 1.770.407,4710920000 **Valor:** R\$ 2,80

Valor da operação: R\$ 4.950.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.156.975.453,95

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=689959&crc=0BB7F9AB>, informando o **Código Verificador: 689959** e o **Código CRC: 0BB7F9AB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303041

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 11.060.913/0001-10 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/03/2023 **Data da liquidação:** 15/03/2023

Quantidade antes: 9.410.047,6108330000 **Quantidade após:** 22.436.607,2026530000

Quantidade: 13.026.559,5918200000 **Valor:** R\$ 3,84

Valor da operação: R\$ 50.000.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 8.068.838.700,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691197&crc=1C9960FC>, informando o **Código Verificador: 691197** e o **Código CRC: 1C9960FC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303030

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 20.473,1271700000

Quantidade: 20.473,1271700000 **Valor:** R\$ 3.907,56

Valor da operação: R\$ 79.999.999,97

Ag./Conta: 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.256.294.659,05

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690921&crc=359C0FA4>, informando o **Código Verificador: 690921** e o **Código CRC: 359C0FA4**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303003

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 09/03/2023 **Data da liquidação:** 09/03/2023

Quantidade antes: 6.729.021,6688546340 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 6.660.685,3152700000 **Valor:** R\$ 3,17

Valor da operação: R\$ 21.099.999,98

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 672.464.719,22

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689732&crc=EF3D0115>, informando o **Código Verificador: 689732** e o **Código CRC: EF3D0115**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303008

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 29/03/2023 **Data da liquidação:** 29/03/2023

Quantidade antes: 1.620.499,6456546340 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 1.552.163,2920700000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 4.950.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 662.590.456,53

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689777&crc=B44F93F7>, informando o **Código Verificador: 689777** e o **Código CRC: B44F93F7**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303010

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 1.619.772,0202146340 **Quantidade após:** 68.336,3535846340

Quantidade: 1.551.435,6666300000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 4.950.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 572.594.914,90

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689818&crc=DA68C109>, informando o **Código Verificador: 689818** e o **Código CRC: DA68C109**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303016

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/03/2023 **Data da liquidação:** 01/03/2023

Quantidade antes: 29.816.639,1699031850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 7.917.001,8670900000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 24.999.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.082.287,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha do GDF e DPDF, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690253&crc=119FB4A6>, informando o **Código Verificador: 690253** e o **Código CRC: 119FB4A6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303021

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 09/03/2023 **Data da liquidação:** 09/03/2023

Quantidade antes: 39.324.747,7147831850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 17.425.110,4119700000 **Valor:** R\$ 3,17

Valor da operação: R\$ 55.200.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 672.464.719,22

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de consignação do GDF, SEE e SES, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690390&crc=4002EDE1>, informando o **Código Verificador: 690390** e o **Código CRC: 4002EDE1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303023

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 10/03/2023 **Data da liquidação:** 10/03/2023

Quantidade antes: 27.747.171,3359931850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 5.847.534,0331800000 **Valor:** R\$ 3,17

Valor da operação: R\$ 18.532.999,99

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 654.295.462,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento do 13º salário do GDF, SEE e SES, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690442&crc=7C27AF51>, informando o **Código Verificador: 690442** e o **Código CRC: 7C27AF51**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303024

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 14/03/2023 **Data da liquidação:** 14/03/2023

Quantidade antes: 31.041.358,3015831850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 9.141.720,9987700000 **Valor:** R\$ 3,17

Valor da operação: R\$ 28.999.999,98

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 625.756.823,44

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de consignação do GDF e SES, competência 02/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690456&crc=779BB123>, informando o **Código Verificador: 690456** e o **Código CRC: 779BB123**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303026

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 17/03/2023 **Data da liquidação:** 17/03/2023

Quantidade antes: 29.454.605,9690131850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 7.554.968,6662000000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 24.000.000,04

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 643.448.572,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha da CLDF e TCDF, competência 03/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690492&crc=CCFB3987>, informando o **Código Verificador: 690492** e o **Código CRC: CCFB3987**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303029

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 46.973.345,0416331850 **Quantidade após:** 21.899.637,3028131850

Quantidade: 25.073.707,7388200000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 80.000.000,03

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 572.594.914,90

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690728&crc=9067E566>, informando o **Código Verificador: 690728** e o **Código CRC: 9067E566**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303040

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 38.027.169/0001-08 - ARX INCOME INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 13/03/2023 **Data da liquidação:** 13/03/2023

Quantidade antes: 68.087.330,3284191000 **Quantidade após:** 17.184.347,0320189000

Quantidade: 50.902.983,2964002000 **Valor:** R\$ 0,98

Valor da operação: R\$ 50.000.000,00

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 184.135.877,31

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691180&crc=2AD70DEC>, informando o **Código Verificador: 691180** e o **Código CRC: 2AD70DEC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303012

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 20/03/2023 **Data da liquidação:** 20/03/2023

Quantidade antes: 11.617.571,2903680000 **Quantidade após:** 5.225.621,3429440000

Quantidade: 6.391.949,9474240000 **Valor:** R\$ 4,52

Valor da operação: R\$ 28.900.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 16.124.899.370,21

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=689863&crc=8572DEA1>, informando o **Código Verificador: 689863** e o **Código CRC: 8572DEA1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303032

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/03/2023 **Data da liquidação:** 01/03/2023

Quantidade antes: 1.065.831,3547200000 **Quantidade após:** 749.151,2808600000

Quantidade: 316.680,0738600000 **Valor:** R\$ 3,16

Valor da operação: R\$ 1.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 530.082.287,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha de Ativos, competência 02/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690985&crc=F2A54364>, informando o **Código Verificador: 690985** e o **Código CRC: F2A54364**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303033

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/03/2023 **Data da liquidação:** 16/03/2023

Quantidade antes: 768.047,7472000000 **Quantidade após:** 749.151,2808600000

Quantidade: 18.896,4663400000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 60.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 666.782.395,47

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de INSS da folha de pagamento dos Ativos e JETONS, competência 02/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=690999&crc=5130ECD3>, informando o **Código Verificador: 690999** e o **Código CRC: 5130ECD3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303035

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 31/03/2023 **Data da liquidação:** 31/03/2023

Quantidade antes: 761.682,0584100000 **Quantidade após:** 749.151,2808600000

Quantidade: 12.530,7775500000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 40.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 572.831.565,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento dos Correios e outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=691043&crc=CB9443CA>, informando o **Código Verificador: 691043** e o **Código CRC: CB9443CA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303044

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 27/03/2023 **Data da liquidação:** 27/03/2023

Quantidade antes: 169.062,0488760710 **Quantidade após:** 153.671,2783960710

Quantidade: 15.390,7704800000 **Valor:** R\$ 3,19

Valor da operação: R\$ 49.035,99

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 651.711.032,06

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=691241&crc=8719720D>, informando o **Código Verificador: 691241** e o **Código CRC: 8719720D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303038

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 14.091.645/0001-91 - BB PREVIDENCIARIO RF CREDITO PRIVADO IPCA III FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/03/2023 **Data da liquidação:** 02/03/2023

Quantidade antes: 8.574.055,6875400000 **Quantidade após:** 6.763.482,5711270000

Quantidade: 1.810.573,1164130000 **Valor:** R\$ 2,76

Valor da operação: R\$ 5.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 395.478.096,52

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691138&crc=0F5D1458>, informando o **Código Verificador: 691138** e o **Código CRC: 0F5D1458**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303039

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 11.628.883/0001-03 - OCCAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE ACOES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 06/03/2023 **Data da liquidação:** 06/03/2023

Quantidade antes: 46.317.846,1559787000 **Quantidade após:** 34.873.516,1185035000

Quantidade: 11.444.330,0374752000 **Valor:** R\$ 3,06

Valor da operação: R\$ 35.000.000,00

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 856.369.615,62

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:00
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=691158&crc=321CDB54>, informando o **Código Verificador: 691158** e o **Código CRC: 321CDB54**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303046

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 1.414.329,1747740000 **Quantidade após:** 1.414.139,0890230000

Quantidade: 190,0857510000 **Valor:** R\$ 24,62

Valor da operação: R\$ 4.679,39

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 5.635.209.671,27

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate destinado ao pagamento de bloqueio judicial.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:01
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=691321&crc=672A29E1>, informando o **Código Verificador: 691321** e o **Código CRC: 672A29E1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2303031

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 30/03/2023 **Data da liquidação:** 30/03/2023

Quantidade antes: 104.472,4859170000 **Quantidade após:** 100.363,1734650000

Quantidade: 4.109,3124520000 **Valor:** R\$ 2,80

Valor da operação: R\$ 11.489,50

Ag./Conta: 4200 / 66966 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 14.156.975.453,95

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de decisão judicial de STELLA ROSALIA SILVA RAMOS, matrícula: 45.886-4 (competências: 01 a 04/2021, 08 a 12/2021, 01 a 12/2022, 01/2023).

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:57
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	26/04/2023 11:23:02
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	26/04/2023 09:55:58



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=690947&crc=DC706C5C>, informando o **Código Verificador: 690947** e o **Código CRC: DC706C5C**.